autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 1477/25)
(VEREADORES AMANDA PASCHOAL – PSOL, GILBERTO NASCIMENTO – PL, KEIT LIMA – PSOL, NABIL BONDUKI – PT E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 17 de outubro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

CCXXX - .....

.....

- Dia Municipal de Luto e Memória às Vítimas de Feminicídio;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1250/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 1477/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772999.